



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2023

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de estudantes para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório de ensino superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e da Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT da 4ª Região, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE-RS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção, conforme subitem 17.1 deste Edital.

1.2 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes aprovados no Processo Seletivo.

1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O estágio não caracteriza vínculo empregatício entre o estagiário e o TRT da 4ª Região, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5 O Processo Seletivo Público de Estágio será constituído de Prova Objetiva realizada na modalidade *on-line*, composta de 30 (trinta) questões com valores distribuídos conforme o item 11.

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

2.1 O cadastro de reserva será destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, nos cursos de ensino superior (bacharelado ou tecnólogo), nas áreas descritas no quadro a seguir.

CÓDIGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CURSOS	VAGAS	LOCALIDADE
01	Ensino Superior	Administração	CR	Porto Alegre, Itaqui e Santa Vitória do Palmar
02	Ensino Superior	Informática	CR	Porto Alegre
03	Ensino Superior	Arquitetura	CR	Porto Alegre
04	Ensino Superior	Arquivologia	CR	Porto Alegre
05	Ensino Superior	Biblioteconomia	CR	Porto Alegre
06	Ensino Superior	Ciências Contábeis	CR	Porto Alegre
07	Ensino Superior	Comunicação Social – Jornalismo	CR	Porto Alegre
08	Ensino Superior	Comunicação Social – Relações Públicas	CR	Porto Alegre
09	Ensino Superior	Design Gráfico	CR	Porto Alegre
10	Ensino Superior	Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais	CR	Alegrete, Alvorada, Arroio Grande, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Capão da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

				Canoa, Carazinho, Caxias do Sul, Cruz Alta, Dom Pedrito, Encantado, Erechim, Estância Velha, Esteio, Estrela, Farroupilha, Frederico Westphalen, Gramado, Gravataí, Guaíba, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Marau, Montenegro, Nova Prata, Novo Hamburgo, Osório, Palmeira das Missões, Panambi, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Rosário do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Gabriel, São Jerônimo, São Leopoldo, São Lourenço do Sul, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Soledade, Taquara, Taquari, Torres, Tramandaí, Três Passos, Triunfo, Uruguaiana, Vacaria e Viamão.
11	Ensino Superior	Enfermagem	CR	Porto Alegre
12	Ensino Superior	Engenharia Civil	CR	Porto Alegre
13	Ensino Superior	Engenharia Elétrica	CR	Porto Alegre
14	Ensino Superior	Engenharia Mecânica	CR	Porto Alegre
15	Ensino Superior	História	CR	Porto Alegre
16	Ensino Superior	Museologia	CR	Porto Alegre
17	Ensino Superior	Publicidade e Propaganda	CR	Porto Alegre
18	Ensino Superior	Sociologia	CR	Porto Alegre
19	Ensino Superior	Tecnologia em Serviços Jurídicos	CR	Santa Vitória do Palmar

Notas:

CR = Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	25/09/2023
Período de Inscrições pela internet (www.cieers.org.br)	25/09/2023 a 06/10/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram inscrição como Pessoas com Deficiência, com enquadramento legal.	06/10/2023
Divulgação da Listagem de Inscritos	09/10/2023
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	10/10/2023
Resultado dos Recursos – Homologação das Inscrições – Lista Oficial	11/10/2023
Edital de Data, Hora e Locais das provas objetivas	13/10/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Aplicação das provas objetivas na modalidade <i>on-line</i> , conforme Capítulo 11 do Edital de Abertura	15/10/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	16/10/2023
Período de Recursos – Gabaritos Preliminares	17/10/2023
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	23/10/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	23/10/2023
Divulgação das Notas Preliminares das provas objetivas	23/10/2023
Período de Recursos – Notas Preliminares	24/10/2023
Envio da certidão de nascimento em caso de empates (se houver)	25/10/2023 a 26/10/2023
Divulgação das Notas Oficiais das provas objetivas	27/10/2023
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética (ampla concorrência)	27/10/2023
Lista de Classificação dos Candidatos com Deficiência em ordem alfabética	27/10/2023
Lista de Classificação dos Candidatos Negros em ordem alfabética	27/10/2023
Lista em Ordem de Classificação por Curso	27/10/2023
Edital de Homologação	27/10/2023

4. DO ESTÁGIO

4.1 O estágio poderá ser realizado em unidades administrativas ou judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região, conforme localidades indicadas no subitem 2.1.

4.2 Os estagiários desempenharão atividades pertinentes a sua área de formação e serão orientados e supervisionados por servidores com formação superior ou com experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

4.3 A jornada de atividades do estágio será de **4 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais ou de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) semanais**, observado o horário de funcionamento das unidades da Justiça do Trabalho da 4ª Região e desde que compatível com as atividades escolares/acadêmicas.

4.3.1 No momento da convocação, que será realizada de acordo com o subitem 16.3, o candidato manifestará sua preferência com relação ao turno e à jornada de estágio. O TRT da 4ª Região não assegura que a opção apresentada pelo candidato será integralmente efetivada, pois essa definição dependerá do local onde surgir a vaga para estágio.

4.4 O estagiário terá assegurado período de recesso de 15 (quinze) dias a cada 6 (seis) meses estagiados, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

4.4.1 Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

4.4.2 Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período aquisitivo de 6 (seis) meses.

4.4.3 Cada período de recesso pode ser parcelado em até duas etapas, a critério do supervisor do estágio.

4.4.4 Os períodos de recesso do estagiário que recebe bolsa-estágio serão remunerados.

4.4.5 Na hipótese de período de estágio inferior a 6 (seis) meses, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, calculados à razão de dois dias e meio por mês completo de estágio, arredondando-se o total de dias para o número inteiro subsequente.

4.4.6 Na hipótese de desligamento, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, terá direito ao seu recebimento em pecúnia.

4.4.7 O período do recesso deve ser registrado na frequência mensal.

4.4.8 Durante o recesso, o estagiário não tem direito ao recebimento do auxílio-transporte.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

4.5 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino signatária do Termo de Compromisso de Estágio.

4.6 O **valor da bolsa de estágio será de R\$ 1.035,44** (um mil e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), **para a jornada de 4 (quatro) horas diárias** e de 20 (vinte) horas semanais, **e de R\$ 1.553,17** (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), **para a jornada de 6 (seis) horas diárias** e de 30 (trinta) horas semanais. No caso de jornada de 6 (seis) horas diárias, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso e/ou alimentação e o candidato não terá direito ao pagamento de auxílio-alimentação.

4.6.1 A bolsa será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzidas as faltas, as saídas antecipadas e os atrasos injustificados, salvo na hipótese de compensação de horário, devidamente acordado com o supervisor de estágio.

4.7 O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por dia efetivamente estagiado no mês, na modalidade presencial, independentemente da jornada de estágio escolhida.

4.7.1 Não será concedido auxílio-transporte ao estagiário na ocorrência de faltas, ainda que justificadas, ante a não realização do deslocamento.

4.7.2 O auxílio-transporte será pago no mês posterior ao da competência, quando do pagamento da bolsa-auxílio.

4.8 O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

4.9 O estagiário será desligado do estágio no TRT da 4ª Região nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do prazo de vigência do estágio;
- b) por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;
- c) a qualquer tempo, por interesse e conveniência do Tribunal, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) a pedido do estagiário;
- e) a pedido da estagiária, em razão de nascimento de filho, podendo reiniciar o estágio com dispensa de participação em novo processo seletivo, desde que manifeste o interesse no retorno no prazo de até 120 dias corridos após o parto, observadas as disposições dos §§ 3º e 4º do artigo 17 da Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT da 4ª Região;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- g) ante o descumprimento, pelo estagiário, de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
- h) a qualquer tempo, pela não comunicação à Secretaria de Gestão de Pessoas e/ou ao agente de integração acerca de qualquer alteração relacionada à sua atividade acadêmica (conclusão ou abandono do curso, mudança de horário e de instituição de ensino, trancamento de matrícula, etc.);
- i) em razão do descumprimento grave ou reiterado dos deveres previstos no artigo 34 da Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT da 4ª Região;
- j) por conduta incompatível com a exigida pelo Tribunal;
- k) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no Tribunal ou na instituição de ensino;
- l) em razão da incidência nos impedimentos e vedações de que tratam os artigos 20, 36 e 37 da Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT da 4ª Região.

4.9.1 É considerada como conclusão do curso a data fixada pela instituição de ensino como o último dia do período letivo no qual o estagiário encontra-se efetivamente matriculado.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que não possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, ou seja, antes do término das inscrições.

5.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e estar ciente das regras contidas na Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT da 4ª Região e alterações posteriores.

5.3 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet, no site www.cieers.org.br, no período de: **25/09/2023 a 06/10/2023**.

6.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

6.3 O CIEE-RS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste capítulo serão homologadas pelo CIEE-RS, significando tal ato que os candidatos estarão habilitados a participar das demais etapas do Processo Seletivo.

6.5 Finalizada com êxito a inscrição, será gerado um comprovante, que deverá ser impresso/salvo pelo candidato.

6.6 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar a localidade (município) para a qual pretende concorrer à vaga de estágio, conforme o quadro demonstrativo do subitem 2.1 deste Edital.

6.7 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e/ou do CIEE-RS.

6.7.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.cieers.org.br.

6.8 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pelo TRT da 4ª Região e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, por meio da inscrição, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, tais como a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.8.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

6.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.9.1 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o curso em que está matriculado, dentre os listados no quadro do subitem 2.1 deste Edital e selecionar a localidade para qual pretende concorrer.

6.11 Dentro do período de inscrição, poderão ser alterados o curso e/ou a localidade, bem como realizadas correções nos dados informados. Valerá, para o presente processo seletivo, a última alteração salva no prazo definido para as inscrições.

6.11.1 Finalizado o período de inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua modificação.

6.12 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.13 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição.

6.14 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o processo seletivo.

6.14.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

6.14.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

6.15 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE-RS do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Fica assegurado aos candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e do artigo 12 da Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT da 4ª Região.

7.1.1 A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas na localidade (município) de concorrência for igual ou superior a dois.

7.2 O quantitativo previsto no subitem 7.1 será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 5 (cinco) décimos, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 5 (cinco) décimos.

7.3 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.4 As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local/modalidade de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando-a no Anexo I do Edital (Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), bem



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

como apresentar, no prazo definido no cronograma de execução, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo o tipo de deficiência, o enquadramento legal e se o estudante está apto a desempenhar as atividades de estágio.

7.6 Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá requerê-las, assinalando a opção desejada no momento da inscrição e enviando o Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA do Anexo I do Edital ao endereço eletrônico: processoseletivotrt@cieers.org.br.

7.6.1 Os pedidos devem ser formalizados, no próprio anexo, e serão examinados pelo CIEE-RS para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.6.2 Se houver necessidade de tempo adicional para realização das provas, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

7.6.3 A Comissão do Processo Seletivo Público de Estágio instituída pelo CIEE-RS examinará a possibilidade operacional de atendimento das solicitações.

7.7 Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização das provas do candidato que descumprir quaisquer das exigências mencionadas nos subitens anteriores. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

7.8 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem candidatos com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

7.9 O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses, não constará na respectiva lista especial de classificação, passando a figurar apenas na lista geral (ampla concorrência).

7.10 No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, poderá ser solicitado ao candidato com deficiência novo laudo médico (original ou cópia autenticada), caso tenha decorrido prazo superior a 6 (seis) meses da data do laudo anteriormente apresentado, devendo conter os mesmos quesitos exigidos no subitem 7.5.

7.11 As vagas definidas no subitem 7.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e eventual reserva para candidatos negros.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Fica assegurado aos candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados no Processo Seletivo o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do artigo 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e do artigo 13 da Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT da 4ª Região.

8.1.1 A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas na localidade (município) de concorrência for igual ou superior a três.

8.2 O quantitativo previsto no subitem anterior será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

8.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.3.1 O candidato que no ato da inscrição se autodeclarar negro (preto ou pardo), fica ciente de que poderão ser adotados procedimentos para verificação da veracidade da autodeclaração, tais como registros fotográficos e/ou convocação para entrevista presencial, a critério da Comissão do Processo Seletivo Público de Estágio instituída pelo CIEE-RS.

8.3.2 Caso o candidato negro não autorize os registros fotográficos ou não compareça à eventual convocação para entrevista presencial, não terá homologada sua inscrição para a listagem específica, podendo, entretanto, ter homologada sua inscrição para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.4 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

8.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de Processo Seletivo como negros ou pardos, continuarão participando do Processo Seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenham a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

8.7 Os candidatos negros concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local/modalidade de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

8.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

8.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.10 Na hipótese de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo classificado na posição imediatamente posterior.

8.11 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e eventual reserva para candidatos com deficiência.

9. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO COMO ESTAGIÁRIO NA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.

9.2 À época da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato deverá:

9.2.1 Estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino superior que possua convênio vigente com o CIEE-RS, em curso de educação superior oficialmente reconhecido, na modalidade de graduação, com frequência efetiva.

9.2.2 Comprovar ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso de graduação objeto da inscrição e relacionado no quadro do subitem 2.1 deste Edital;

9.2.3 Apresentar a documentação exigida no subitem 16.3 e, se for o caso, no subitem 16.3.2;

9.2.4 Apresentar atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.2.5 Cumprir as determinações deste Edital;

9.2.6 Firmar Termo de Compromisso de Estágio e estar ciente das regras contidas na Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT da 4ª Região, e alterações posteriores.

9.3 Não poderá realizar estágio não obrigatório no Tribunal:

9.3.1 O estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com outra empresa/instituição, com advogado ou sociedade de advogados, em qualquer das esferas do Direito;

9.3.2. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

9.3.3 Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

9.3.4 Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

9.3.5 O estudante que estiver realizando estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio, quando somada a deste Tribunal, exceder os limites previstos no artigo 10, inciso II, da Lei nº 11.788/2008.

10. DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo se dará por meio de editais e/ou avisos publicados da seguinte forma:

10.1.1 O extrato do Edital será divulgado no Diário Oficial da União ou similar. A íntegra do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio será disponibilizada nos sites do CIEE-RS (www.cieers.org.br) e do TRT da 4ª Região (www.trt4.jus.br).

10.1.2 As demais etapas referentes ao Processo Seletivo estarão à disposição dos interessados nos sites do CIEE-RS (www.cieers.org.br) e do TRT da 4ª Região.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados neste Capítulo.

11. DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada questão.

11.1.1 A prova será realizada na modalidade *on-line* e será utilizado o formato randômico (rodízio aleatório de questões). Em decorrência disso, o número de questões elaboradas pelo CIEE-RS e disponibilizadas no dia da prova poderá ser acrescido. No entanto, cada candidato responderá somente 30 (trinta) questões.

11.2 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático, instituído no Anexo II deste Edital, na seguinte proporção:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Áreas	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Subtotal da prova	Pontuação Total da Prova
Português	20	1,00	20	30 Pontos
Noções de Informática	10	1,00	10	

11.3 A aplicação da prova objetiva *on-line* está prevista para o dia **15/10/2023**, em horário a ser definido e publicado no “Edital de data e hora de provas”, com previsão de divulgação em 13/10/2023, no seguinte endereço eletrônico: www.cieers.org.br.

11.4 A prova objetiva *on-line* terá **1 hora e 30 minutos** de duração.

11.4.1 Eventuais alterações na data/horário de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.cieers.org.br.

11.5 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, por meio do link: <https://www.cieers.org.br/provaonline>, efetuar o login, ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

11.6 O CIEE-RS e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região não se responsabilizam por quedas ou falhas de internet do candidato. O acesso à prova deve ser por computador (PC, Desktop ou notebook), que tenha como navegador Edge ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

11.7 O candidato que não realizar a prova *on-line* estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.8 Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova, com as respostas do candidato, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

11.9 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, pesquisas em *sites* e aplicativos de buscas ou quaisquer anotações.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 Para todos os candidatos o valor total da prova objetiva *on-line* será de 30 pontos, sendo que cada questão valerá 1,00 (um) ponto, conforme item 11 – DAS PROVAS OBJETIVAS.

12.2 A correção das provas objetivas será efetuada pela Banca Examinadora do CIEE-RS.

12.3 O cálculo da nota final em cada prova objetiva será igual à soma da pontuação obtida em todas as questões que a compõem.

12.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva *on-line*.

12.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, por município e curso, observado o item 13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – deste Edital.

12.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em listagem específica e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência) do município.

12.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem negros (pretos ou pardos), terão seus nomes publicados em listagem específica e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência) do município.

12.8 O resultado final das provas objetivas e a classificação final no Processo Seletivo serão divulgados conforme item 10 – DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – deste Edital.

12.9 A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de igualdade na nota final no Processo Seletivo, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- maior pontuação em língua portuguesa;
- maior pontuação em informática;
- maior idade.

13.2 Persistindo o empate, e no caso de os candidatos terem nascido no mesmo dia, mês e ano, o desempate será realizado pelo horário de nascimento. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, oportunamente, a certidão de nascimento.

13.2.1 Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do e-mail enviado pelo CIEE-RS, para o estudante providenciar e encaminhar o documento comprobatório do horário do nascimento.



14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de inscrição;
- b) ao conteúdo das questões das provas objetivas e/ou gabaritos preliminares;
- c) às notas preliminares.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos nos prazos previstos no Cronograma de Execução (item 3), a partir da data da publicação do evento que lhes der causa.

14.3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivotrt@cieers.org.br, por meio de formulário a ser disponibilizado no site (www.cieers.org.br) a partir da 0 (zero) hora do dia em que iniciar a contagem do prazo até às 24 (vinte e quatro) horas do último dia, conforme item 3 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – deste Edital.

14.4 Não serão aceitos recursos apresentados e transmitidos fora do prazo ou por outro meio diverso do especificado no item 14.3.

14.5 Serão indeferidos os recursos:

- a) apresentados em desacordo com as especificações contidas neste Edital e com as instruções disponibilizadas no site (www.cieers.org.br).
- b) sem fundamentação ou fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
- c) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- d) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.

14.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido.

14.7 O gabarito preliminar das provas objetivas poderá ser alterado por força de impugnações ou correção, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.8 Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões das provas objetivas.

14.9 Os recursos serão decididos por equipe técnica do CIEE-RS, responsável pela elaboração da prova, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.10 As decisões dos recursos serão divulgadas no site (www.cieers.org.br), até um dia útil após a divulgação do gabarito oficial definitivo e/ou das notas oficiais. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.11 O CIEE-RS não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

15.1 O preenchimento das vagas de estágio da Justiça do Trabalho da 4ª Região obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados (observando as vagas reservadas aos candidatos cotistas previstas nos itens 7 e 8) por município, e respectivo(s) curso(s) nele(s) disponibilizado(s), e se dará conforme o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT da 4ª Região, e alterações posteriores.

15.2 Os candidatos prestarão o estágio em uma das unidades integrantes da estrutura organizacional da Justiça do Trabalho da 4ª Região, na modalidade presencial ou remota (total ou parcialmente), a critério da Administração, conforme quadro demonstrativo do subitem 2.1 deste Edital.

15.3 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo TRT da 4ª Região e divulgado conforme o disposto no item 10 – DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – deste Edital.

15.4. Caso a lista de aprovados de alguma localidade termine antes da realização de novo certame, ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 4ª Região a definição dos procedimentos a serem adotados para a seleção de estudantes, nos termos do artigo 17, parágrafo 5º, da Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT da 4ª Região, e alterações posteriores.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

16.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao preenchimento de vaga de estágio, uma vez que se destina à seleção para formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga, à ordem de classificação, ao prazo de validade do certame, ao interesse da Administração do TRT da 4ª Região, à disponibilidade orçamentária, bem como à observância



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

das condições fixadas neste Edital, além de outras a serem publicadas durante a execução do Processo Seletivo.

16.2 O CIEE-RS convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, mediante solicitação do TRT da 4ª Região, em ordem de classificação por município e curso, observadas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e negros, a fim de manifestarem interesse pelo preenchimento de eventuais vagas de estágio.

16.2.1 As convocações serão realizadas exclusivamente por meio de e-mail enviado pelo CIEE-RS. O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e o CIEE-RS não se responsabilizam pelo não recebimento da referida correspondência eletrônica por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, alteração de e-mail, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16.3 Os candidatos selecionados para as vagas com preenchimento autorizado serão convocados e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encaminhamento do e-mail pelo CIEE-RS, para apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto digital 3x4;
- b) atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- c) declaração de ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) dos créditos exigidos para a conclusão de um dos cursos de graduação relacionados no subitem 2.1 deste Edital. Havendo mudança de Universidade no decorrer do processo seletivo, o estudante deverá apresentar documento que comprove o referido percentual na grade do curso da nova Instituição de Ensino.
- d) atestado de matrícula assinado ou autenticado pela Instituição de Ensino. Em caso de assinatura ou autenticação digital, o documento deve permitir a verificação da autenticidade, por meio de consulta em endereço eletrônico fornecido pela Instituição de Ensino;
- e) comprovante de residência;
- f) cópia de documento de identificação civil (RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- g) CPF (poderá ser número constante em outros documentos oficiais de identificação);
- h) dados bancários, de acordo com o solicitado pelo CIEE-RS, para recebimento da bolsa-estágio e do auxílio-transporte, quando houver.

16.3.1 Os dados de nome e data de nascimento do documento de identificação devem coincidir com o cadastro existente no eSocial. A qualificação cadastral para conferência dos dados deve ser realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>.

16.3.2 O candidato com deficiência deverá apresentar, também, o laudo de que tratam os subitens 7.5 e 7.10 deste Edital.

16.3.3 O atestado de matrícula que trata a alínea 'd' do subitem 16.3 deste Edital deverá ter sido expedido pela instituição de ensino no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da convocação. Não serão aceitos requerimentos de matrícula.

16.3.4 O candidato que não apresentar os documentos exigidos no prazo definido no subitem 16.3, bem como não complementar a documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do pedido de complementação, passará para o final da respectiva lista de classificação. Excepcionalmente e com as devidas justificativas, o estudante poderá pedir a prorrogação do prazo de entrega de documentos, desde que a solicitação seja apresentada antes do termo final.

16.4 O candidato que não apresentar na convocação os documentos exigidos, recusar expressamente a oferta de vaga ou não se manifestar no prazo estipulado no subitem 16.3 deste Edital passará para o final da respectiva lista de classificação.

16.4.1 O candidato deslocado para o final da respectiva lista de classificação poderá ser convocado por mais uma oportunidade e, caso não apresente na nova convocação os documentos exigidos, recuse expressamente a oferta de vaga ou não se manifeste no prazo estipulado, será excluído do Processo Seletivo.

16.5 O candidato que registrar formalmente ao CIEE sua desistência em concorrer à vaga de estágio na Justiça do Trabalho da 4ª Região será excluído do Processo Seletivo.

16.6 O estágio na Justiça do Trabalho da 4ª Região será formalizado mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT da 4ª Região, e alterações posteriores.

16.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, etc.) atualizados junto ao CIEE-RS, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 180 dias, a critério da Administração do TRT da 4ª Região.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

17.1.1 O prazo de vigência mencionado no subitem 17.1 constitui data limite para convocação dos candidatos aprovados, não impedindo a realização posterior dos atos administrativos dela decorrentes.

17.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas ou ingressado no Programa de Estágio do TRT da 4ª Região.

17.3 É vedada a admissão de estagiário para atuar subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

17.3.1 O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de parentesco.

17.4 Os casos omissos pertinentes à realização deste Processo Seletivo serão dirimidos pelo CIEE-RS.

17.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região - RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do(a) candidato(a):
Nº da inscrição:

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo para concorrer às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência, conforme disposto item 7 - **DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

--

() Venho por meio deste, solicitar condições especiais para o dia da prova. Descrever qual condição especial necessita.

Motivo/Justificativa:

--

Preencher os dados abaixo, com base no laudo médico.

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:
Espécie e grau ou nível de deficiência (enquadramento legal conforme art. 4º do Decreto nº 3.298/1999):
Nome do médico responsável pela emissão do laudo:

É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** junto ao presente requerimento, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID)**, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMAS:

- 1. Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos:** significação dos recursos linguísticos conforme o contexto; gênero, estrutura e desenvolvimento do texto; recursos estilísticos; inferência; noções fundamentais a respeito de aspectos discursivos; clareza; coesão; coerência; adequação; variedade linguística sob o viés social e regional; vocabulário; sentido de palavras e de expressões no texto, denotação e conotação.
- 2. Fonologia:** conceitos básicos; relações entre fonema e letra; acentuação; ortografia - sistema oficial vigente.
- 3. Morfologia:** conceitos básicos; estrutura e formação de palavras, neologismo; classes gramaticais (emprego); flexão nominal e verbal.
- 4. Sintaxe:** frase, oração e período; coordenação e subordinação, emprego de nexos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; vozes verbais; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto.

BIBLIOGRAFIAS:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

BECHARA, Evanildo (coord.). **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. 6.ª ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2017. Disponível em: <http://voc.cplp.org>. Acesso em 26-06-2018.

CUNHA, Celso; PEREIRA, Cilene da Cunha. **Gramática do português contemporâneo**. 2.ed. Porto Alegre: L&PM, 2012.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri (*in memoriam*), SANTOS, Ana Claudia Schwenck dos (atualização). **Dicionário técnico jurídico**. 21. ed. São Paulo: Rideel, 2018.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça, TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual**. 18.ed., 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2015.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. **A coesão textual**. 22. ed., 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2016.

MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. **Curso básico de redação**. 12. ed. São Paulo: Ática, 1997.

NEVES, Iara Conceição Bitencourt et al. (Org.). **Ler e escrever: compromisso de todas as áreas**. 9. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

PROGRAMAS:

1. Segurança da Informação:

- **Segurança da Informação:** Definições e conceitos básicos.
- **Malwares, fraudes e golpes:** Conceitos, definições, identificação dos tipos, métodos de prevenção.
- **Boas práticas em segurança digital.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- **Certificação Digital:** conceitos e características básicas; cadeias de certificação; tipos.
- **Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) do CNJ.**
- **Política de segurança da Informação do TRT4: Portaria nº 4772/2008, alterações e anexos.**

2. Sistema Operacional WINDOWS 10 Professional:

- **Fundamentos do Windows:** Definição e características, operações com janelas, menus, Barra de Tarefas, menu iniciar, ícones, botões, caixas, Área de Trabalho e Gadgets, utilização da lixeira (excluir, restaurar, remover arquivos e pastas), atalhos de teclado.
- **Trabalho com pastas e arquivos:** localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; nomes, criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas, atalhos de teclado.
- **Windows Explorer:** Drives, principais operações, atalhos de teclado.
- **Configurações Básicas do Windows:** resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Painel de Controle.

3. Redes de Computadores:

- **Estrutura e Conceitos:** Redes Locais, Intranet, extranet e Internet. Compartilhamento de arquivos, pastas e impressoras.
- **Mecanismos de cadastramento e acesso a redes:** LOGIN, Username, Senha.
- **World Wide Web:** Conceitos e serviços típicos. Utilização dos recursos de Browsers (Firefox versão 117 ou superior e Chrome versão 115 ou superior). Atalhos de teclado.

4. Libre Office versão 7.4.6 ou superior:

1. Writer:

- **Área de trabalho e funções básicas:** Identificação de elementos de janela, barras de ferramentas, ícones, botões e menus. Estrutura de arquivos (nomenclatura e conceitos). Criar, copiar, renomear e excluir arquivos. Formatos de arquivos nativos e suportados. Atalhos de teclado.
- **Formatação de documentos:** Formatação de fonte, destaques (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, tachado), formatação de parágrafos, numeração de páginas, quebras de linha, páginas e seções, inserir tabelas e imagens, criar PDF, correção de ortografia e gramática, marcadores e numeração, recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, cabeçalhos e rodapés, organização do texto em listas e colunas, configuração de página. Atalhos de teclado.

2. Calc:

- **Área de trabalho e funções básicas:** Identificação de elementos de janela, barras de ferramentas, ícones, botões e menus. Estrutura de arquivos (nomenclatura e conceitos). Criar, copiar, renomear e excluir arquivos. Formatos de arquivos nativos e suportados. Deslocamento do cursor para seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos e datas nas células. Tipos de Referência de células (Absoluta, Relativa e Mista). Atalhos de teclado.
- **Edição e gerenciamento de dados:** Operações com células, colunas, linhas e planilhas, inserção, exibição e exclusão de anotações em células. Inserir e formatar gráficos. Classificação de dados. Atalhos de teclado.
- **Formatação:** Formatação de células, linhas, colunas e planilhas (número, alinhamento, borda, fonte, padrões). Limpar formatação. Congelar painéis. Atalhos de teclado.
- **Fórmulas e Funções:** Estrutura e inserção de fórmulas. Operações de cálculo básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Ordem de cálculo entre operações e alteração de prioridades (utilização de parênteses). Utilização das Principais funções matemáticas, estatísticas, de data-hora, e lógicas. Utilização dos tipos de referências em fórmulas e funções. Atalhos de teclado.



5. Ferramentas Google:

1. Google Pesquisa:

- Técnicas de busca no Google.
- Uso de Operadores de pesquisa.

2. Gmail:

- Conceitos, endereços eletrônicos, listas.
- Formatação de e-mails, cabeçalhos, anexos.
- Inserção de links e imagens.

3. Google Drive e Armazenamento:

- Organização e propriedade de arquivos e pastas.
- Compartilhamento de documentos e permissões.

4. Google Docs:

- Criação e edição de documentos.
- Formatação de documentos.

5. Google Sheets (Planilhas):

- Criação e edição de planilhas.
- Fórmulas, funções básicas e gráficos.

6. Google Slides (Apresentações):

- Criação de uma apresentação.
- Adição de imagem e multimídia.

7. Google Meet:

- Realização de chamadas de vídeo e videoconferências.
- Configuração de reuniões e convites.
- Compartilhamento de documentos e telas durante as chamadas.

BIBLIOGRAFIAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cartilha de Segurança para Internet CERT.BR, disponível em <https://cartilha.cert.br/>
- Publicações disponíveis em <https://www.gov.br/iti/pt-br>
- Resolução CNJ nº 396/2021, disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3975>
- Política de Segurança da Informação do TRT4: Portaria nº 4772/2008, alterações e anexos. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/governanca/politica-seguranca-informacao>
- Kurose, James F. / Ross, Keith W. Redes de Computadores e a Internet - Uma Abordagem Top-down - 6ª Edição - 2013.
- Filho, Ozeas V. S. - Windows 10
- Libreoffice: <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>
- Firefox: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox/get-started>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- Google Chrome: <https://support.google.com/chrome/?hl=pt#topic=7439538>
- Google Docs, Google Planilhas, Google Apresentações e Google Drive: <https://support.google.com/docs/?hl=pt-BR#topic=1382883>
- Gmail: <https://support.google.com/mail/?hl=pt-BR#topic=7065107>
- Google Meet:
https://support.google.com/meet/?product_name=UnuFlow&hl=en&visit_id=638302136074031556-2377957579&rd=1&src=supportwidget0&hl=pt#topic=7306097